



Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3959

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Súmulas de Contratos.....	4
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	4





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## ATO N. 9/2025 - PGJ

Retifica o Ato de Provisório n. 2/2025 - PGJ, que fixou atribuições nos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vacaria, de Entrância Intermediária.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.609/2024,

**RESOLVE** editar o seguinte ATO, para correção de erro material no Ato de Provisório n. 2/2025 - PGJ:

**Art. 1.º** Retifica o quadro de atribuições do art. 1.º do Ato de Provisório n. 2/2025 - PGJ, para fazer constar nas atribuições da Promotoria de Justiça de Vacaria - o que segue:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria				
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro



Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3959

				Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			
<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VACARIA</b>				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Vacaria				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Vacaria	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Vacaria				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Vacaria				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 52/2025**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RETIFICAR**

- a contar de 31 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 58/2025/GABPGJ, para excluir a designação da Promotora-Assessora KARINA BUSSMANN, ID nº3437914, para atuar no processo judicial n. 500012421.2025.8.21.0046, bem como no expediente administrativo n. 00030.001.018/2024 (01758.000.018/2025 – Port. 66/2025/ GABPGJ).





Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3959

**DESIGNAR**

- a Chefe de Gabinete RAQUEL ISOTTON, o Promotor-Assessor ÉLCIO RESMINI MENESES, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN, a Promotora-Corregedora RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA e a Promotora de Justiça LUCIANA CANO CASAROTTO, para integrarem Grupo de Trabalho destinado a internalizar a Resolução CNMP n.º 250/2022, no que diz respeito as condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que se enquadrem na condição de gestantes, lactantes, mães e pais, elaborando proposta de provimento (00001.001.182/2023 – Port. 61/2025/ GABPGJ).

- o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, Dr. Davi Lopes Rodrigues Júnior, para oferecer Proposta de suspensão condicional do processo aos denunciados Cláudio Affonso Amoretti Bier e Maremília Paz Bier, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ela relativos, e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Processo Criminal n.º 5000793-97.2025.8.21.0006, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeira do Sul e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (PGEA 00007.000.033/2025 – Port. 15/2025/SUBJUR).

**ADITAR**

- a Portaria n.º 5/2025/GABPGJ, para incluir o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO, no Grupo de Trabalho destinado a adequar o Provimento n.º 72/2008-PGJ à Resolução CNMP n.º 300/2024, que disciplina a atuação do Ministério Público no velamento das Fundações de direito privado (00001.001.168/2023 – Port. 67/2025/ GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

**RAQUEL ISOTTON**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N.º 00005.000.010/2025**

**CONTRATADO:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de acesso online ao conteúdo completo do produto Zênite Fácil, mediante 03 (três) acessos simultâneos, a serem compartilhados pela Biblioteca, pela Unidade de Licitações e pela Unidade de Assessoramento Jurídico; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.546,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.71, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2021  
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.003/2021**

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2025; consignar que o reajuste de preços dar-se-á por apostilamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.710,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
85ª ORDINÁRIA	10/02/2025	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

**2. CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.





Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3959

**3. PRESENÇA**

## 3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<b>João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente</b>	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Carlos Renato Savoldi	Secretaria da Cultura
3.	Eduardo Feron dos Santos	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
4.	Isa Karla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
5.	Jocélio Nissel Cunha <sup>1</sup>	Hospital de Clínicas de Carazinho
6.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
7.	Maximiliano Kucera Neto	Procuradoria-Geral do Estado do RS
8.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública
9.	Rossana Schuch Boeira <sup>2</sup>	Observatório Social de Santa Maria
10.	Tiago de Menezes Conceição	Ministério Público do Rio Grande do Sul

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

## 3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	
1.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Secretaria Executiva
2.	Potiberê Vieira de Carvalho	
3.	Sérgio de Oliveira Guimarães	
4.	Tiago Cardoso <sup>3</sup>	

**4. PAUTA DO DIA**

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a <b>publicação da ata da 84ª Sessão Ordinária</b> – DEMP do dia 13/12/2024 – disponível em <a href="https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/">https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/</a> .	---
2.	Comunicar o <b>saldo financeiro</b> atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto <b>Compra de veículo para coleta seletiva de Viamão</b> – COOVIR: apresentação de voto pela Relatora <b>Isa Carla Osterkamp</b> com relação à prestação de contas final.	02456.000.428/2023
4.	Projeto <b>Capacitação de policiais militares em medição de nível de pressão sonora</b> – SSP: apresentação de voto pelo Relator <b>Leonardo Menin</b> com relação à prestação de contas final, após realização de diligência.	02456.000.244/2023
5.	Projeto <b>Fomento às ações de Polícia Ostensiva Ambiental em Unidades de Conservação do RS</b> – SSP: apresentação de voto pela Relatora <b>Rossana Schuch Boeira</b> com relação à prestação de contas final, após realização de diligência.	02456.000.940/2022
6.	Projeto <b>Adequação do Sistema de Produção para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo</b> - COCAMARP: deliberação e encaminhamento, diante da ausência de apresentação de prestação de contas final.	02456.000.967/2022
7.	<b>Edital - Composição do Conselho Gestor</b> : apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.	---
8.	Assuntos gerais.	---

**5. EXPEDIENTE**O **Presidente**, constatada a presença de quórum, abriu a sessão às 14h, passando aos itens do expediente.

## 5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a **publicação da ata da 84ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 13/12/2024 – disponível na seção correspondente da página do FRBL na internet: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

## 5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
08/11/2024	R\$ 123.521.018,91
06/12/2024	R\$ 101.943.056,70
<b>07/02/2025</b>	<b>R\$ 100.374.466,95</b>

Ingresso de receita
---------------------

<sup>1</sup> Conselheiro ingressou em sessão às 14h06min, tendo participado da deliberação do item n. 4 da pauta.<sup>2</sup> Conselheira ingressou em sessão às 14h07min, tendo participado da deliberação do item n. 4 da pauta.<sup>3</sup> Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3959

Novembro 2024	R\$ 4.965.186,88
Dezembro 2024	R\$ 5.641.861,98
<b>Janeiro 2025</b>	<b>R\$ 5.409.634,62</b>

5.3. Projeto Compra de veículo para coleta seletiva de Viamão – COOVR: apresentação de voto pela Relatora Isa Carla Osterkamp com relação à prestação de contas final. 02456.000.428/2023.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

<b>Termo FPE n.</b>	719/2023
<b>Valor (FRBL)</b>	R\$ 275.000,00
<b>Contrapartida</b>	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 35, página 03):

Considerando as informações elencadas pela fiscal titular do Termo (evento 15) através da análise referente às prestações de contas, identificando que se encontram em condições de aprovação, sendo favorável aos atos praticados e à transparência da aplicação dos recursos na execução do objeto, estando apta a prestação de contas.

Considerando o Parecer Técnico da Prestação de Contas [da] Assessoria de Planejamento e Orçamento do Ministério Público (APO), onde todos os itens foram atendidos.

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas final Termo de Fomento MPRS/FRBL RS nº 719/2023.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade** a prestação de contas apresentada, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto Capacitação de policiais militares em medição de nível de pressão sonora – SSP: apresentação de voto pelo Relator Leonardo Menin com relação à prestação de contas final, após realização de diligência. 02456.000.244/2023.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

<b>Termo FPE n.</b>	3901/2022
<b>Valor (FRBL)</b>	R\$ 27.400,00
<b>Contrapartida</b>	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 29, página 07):

**IV.** As diligências realizadas revelaram a possibilidade de aprovação da prestação de contas, com a ressalva de que as dificuldades relatadas poderiam ter sido superadas com a devida comunicação, pela Conveniente, dos atos de execução ao Fiscal do Fundo, para fins de monitoramento.

**V.** Em face do exposto, considerados os documentos apresentados pela organização parceira através do Of. nº 429/CABM/2024 (fl. 205), em sede de diligência complementar, na condição de Conselheiro Relator, VOTO pela APROVAÇÃO, com ressalvas, da Prestação de Contas Final do Termo de Cooperação 3901/2022.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** registrada a abstenção do Conselheiro Miguel Mendes Ribeiro Neto, **aprovada com ressalvas** a prestação de contas apresentada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto Fomento às ações de Polícia Ostensiva Ambiental em Unidades de Conservação do RS – SSP: apresentação de voto pela Relatora Rossana Schuch Boeira com relação à prestação de contas final. 02456.000.940/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

<b>Termo FPE n.</b>	2325/2022
<b>Valor (FRBL)</b>	R\$ 768.740,34
<b>Contrapartida</b>	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 34, página 03-05):

12. Também foram anexadas várias fotos de atividades com viaturas distintas, demonstrando a atuação de policiamento em que pese não seja possível identificar as datas em que ocorreram e tampouco se as viaturas são efetivamente as destinadas pelo FRBL. Também consta novamente documento assinado pelo fiscal do convênio atestando que as atividades foram realizadas e que a dificuldade de apresentar os relatórios pactuados se deve aos sistemas utilizados pela Brigada Militar e pela ausência de um padrão na forma como são registradas as atividades.

13. Quanto aos relatórios solicitados, foi informado que não seria possível apresentá-los, “especialmente porque temos uma deficiência no sistema de registro de ocorrências policiais (sistema MCOP) da Brigada Militar, no sentido de que não temos uma aba específica para marcar aqueles crimes cometidos dentro das unidades de conservação, e este controle acaba sendo manual e individual, onde cada fração policial acaba fazendo seus controles personalizados”. Acredita-se que, em decorrência do apontado, foram anexadas planilhas com relatórios



de ocorrências policiais genéricas de toda região, o que na visão desta conselheira não permite que se utilize dos mesmos como comprovação indireta de cumprimento dos objetivos do presente convênio.

14. Pelas razões expostas acima e considerando as ponderações feitas pelo Fiscal do Contrato, bem como documentos acostados e o próprio Termo de Fomento, na condição de Relatora, encaminha voto **FAVORÁVEL à prestação de contas final da execução financeira do convênio em questão.**

15. No que se refere à execução material da proposta, parte do convênio ainda não deliberada por este Conselho Gestor, considerando-se que não foram apresentados nenhum dos 196 relatórios previstos, sendo apenas atestado de forma genérica pelo fiscal que os bens estariam destinados respeitando o pactuado e, considerando-se os resultados esperados já mencionados acima que restaram parcialmente e precariamente comprovados, sendo importante salientar que a forma de prestação de contas adotada foi a sugerida pela conveniente na apresentação da proposta, esta relatora encaminha voto **FAVORÁVEL , com ressalvas.**

Encaminhamento para debate interno dos conselheiros a sugestão de que seja analisada alteração no regimento e fluxo de projetos no sentido de que seja criada uma forma de maior controle no andamento dos projetos de instituições que reiteradamente tem dificuldades de cumprir as suas próprias propostas bem como aquelas em que o fiscal do FRBL certifique nas vitórias parciais, que não estão sendo cumpridos de forma satisfatória os fluxos traçados pelas partes.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** aprovada por **unanimidade** a realização de **nova diligência** para que a Conveniente demonstre o atingimento dos "Indicadores de avaliação dos resultados", conforme previsão do plano de trabalho<sup>4</sup>, ou informação equivalente que permita a constatação de que aqueles resultados foram alcançados.

5.6. Projeto Adequação do Sistema de Produção para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo - COCAMARP: deliberação e encaminhamento, diante da ausência de apresentação de prestação de contas final. 02456.000.967/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

<b>Termo FPE n.</b>	2833/2022
<b>Valor (FRBL)</b>	R\$ 280.857,77
<b>Contrapartida</b>	Não se aplica

O Presidente relatou que não houve apresentação, por parte da organização parceira, da documentação correspondente à prestação de contas final, muito embora as solicitações e diligências feitas pelo Fiscal do Termo e também pela Secretaria Executiva. A fiscalização constatou que houve aquisição de parte dos itens previstos e também de item não listado no plano de trabalho. O projeto previu investimentos para a modernização tecnológica e aparelhamento finalístico da entidade com equipamentos utilizados para a reciclagem de resíduos sólidos. Relato detalhado foi apresentado pelo Fiscal **Potiberê Vieira de Carvalho** ao órgão gestor, minutos antes do início da sessão. Diante da dificuldade no cumprimento da obrigação de prestar contas e da constatação de que a entidade, a quem incumbiu originalmente a relatoria<sup>5</sup> do projeto, não integra mais o órgão gestor, a questão foi submetida ao Colegiado com o objetivo de identificar encaminhamento(s) para o prosseguimento, consideradas as peculiaridades citadas.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** aprovada por **unanimidade** a redistribuição dos autos, pela ordem, a novo(a) relator(a) para análise e apresentação de voto na próxima sessão ordinária.

5.7. Edital - Composição do Conselho Gestor: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.

O **Presidente** registrou que – tendo restado deserto o Edital n. 11/2024/FRBL<sup>6</sup>, para preenchimento de vaga aberta em decorrência da saída, a pedido, de organização da sociedade civil vencedora do certame regido pelo Edital nº 03/2023/FRBL, ONG Parceiros Voluntários, PGEA n. 02456.000.130/2024 – foi elaborada minuta para publicação de novo certame com idêntico objetivo. Foram compartilhadas as seguintes informações relacionadas ao item em deliberação, que serão encaminhadas, em caso de aprovação pelo Conselho, ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento e divulgação.

<b>Edital</b>	01/2025/FRBL
<b>Objeto</b>	Cadastramento de entidades interessadas em ocupar vaga destinada a associações, na composição do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados
<b>DEMP (publicação)</b>	14/02/2025
<b>Prazo inicial</b>	17/02/2025
<b>Prazo final</b>	21/03/2025

Considerando que a minuta de edital fora disponibilizada com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** aprovada por **unanimidade** a minuta de edital de cadastramento e seleção de associação para o preenchimento de vaga no Conselho Gestor do FRBL.

<sup>4</sup> "As informações referentes aos resultados serão indicados pelos numero de operações realizadas nas unidades de conservação se pretende proteger, sendo o indicador a ser fixado o de no mínimo 01 operação de fiscalização por semana em umas das áreas de proteção de responsabilidade dos municípios onde serão lotadas as viaturas. De forma que mensalmente cada fração a ser contemplada com as viaturas deverá encaminhar relatório mensal constando os dados de fiscalização num total de 04 operações" (Evento 02, página 17).

<sup>5</sup> A relatoria do projeto foi exercida pelo então Conselheiro Cláudio Pires Ferreira, representante do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS, conforme registrado no Evento 26 do PGEA original n. 02456.000.040/2022.

<sup>6</sup> Nos termos do Edital n. 12/2024/FRBL, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/5164/>.



Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3959

**5.8. Assuntos gerais**

**5.8.1. Restituição Banrisul - 5ª Vara Crime POA.** O **Presidente** comunicou que, em virtude de determinação judicial, o BANRISUL promoveu em 18/12/2024 a restituição de R\$ 162,75 da conta corrente do FRBL em favor de Alana Ribeiro Souza, CPF 847.030.590-53, Banco Neon - Ag. 0655, conta corrente 12998640-2. A Secretaria Executiva deverá criar, instruir e encaminhar Pedido de Compra, contendo cópia da ata publicada, à Assessoria de Planejamento e Orçamento, para que seja providenciado o empenho/liquidação da despesa correspondente a esta operação, conforme orientação do contador seccional da CAGE. 02456.000.001/2025.

**5.8.2. Estudo hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos:** Trata-se de pedido de custeio de perícia oriundo da Promotoria de Justiça de Campo Bom. A requerente, em resposta à diligência da Secretaria Executiva, após consulta realizada pela Divisão de Compras (PGJ), confirmou que desistiu da realização da perícia. 02456.000.469/2023.

**5.8.3. Resolução n. 01/2025 – FRBL:** o Presidente informou aos presentes que foi elaborada minuta contendo contraproposta à iniciativa apresentada pela Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça ao Fundo, prevendo alteração das **Resoluções n. 02/2017/FRBL e n. 01/2024/FRBL**, que disciplinam, respectivamente, a **celebração de convênios e parcerias** de natureza financeira pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e o **processo de seleção de projetos e planos de trabalho** apresentados ao Conselho Gestor do FRBL para celebração de termos de convênio e parceria. Os textos serão compartilhados e submetidos à deliberação do órgão gestor durante a próxima sessão ordinária. 02398.000.002/2024.

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **86ª Sessão Ordinária** no dia **10 de março de 2025**. A sessão foi encerrada às 14h56min.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2024.

**TIAGO CARDOSO,**  
Secretário Executivo do FRBL.